

**Nº: 0595/CONV/2014**  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –**  
**COHAPAR E O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, NA**  
**FORMA ABAIXO:**

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor – Presidente em exercício Senhor **LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**, RG: 2.158.649-8 SSP/PR, CPF: 435.041.169-00, e por sua Diretora de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias, Senhora **SUELI TOSHICO SAKAI MARQUES**, portadora do RG. 1.421.176-4 SSP/PR, CPF/MF 496.175.599-00, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º **CNPJ: 76.950.096/0001-10**, com sede na Avenida Nilza De Oliveira Pipino, 1852, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HAROLDO FERNANDES DUARTE**, portador do RG 1.847.057-8 SSP/PR, CPF/MF 960.951.726-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011, conforme ATA de RD n.º 74/2013 de 01.09.2014 e processo protocolado sob n.º 13.214.701-9, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Ubiratã, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 60 lotes, objeto da matrícula n.º 25.007 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã /PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

**Caberá à COHAPAR:**

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;



- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

#### **Caberá ao Município - UBIRATÃ:**

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sr.<sup>a</sup> Sebastião Carlos Mauro, que o fará os relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.


**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.


Curitiba, 01 de outubro de 2014.



**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito Municipal de **UBIRATÁ**

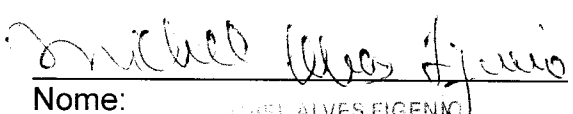


**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR** - em  
exercício

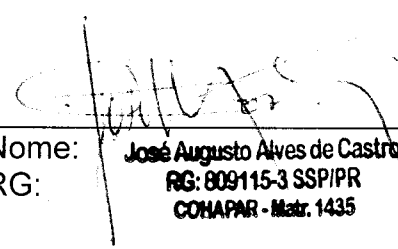


**SUELI TOSHICO SAKAI MARQUES**  
Diretora de Regularização Fundiária e  
Relações Comunitárias da **COHAPAR** – em  
exercício

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO  
RG: CPF: 051.155.124-09  
RG: 9.001.428-5



Nome: José Augusto Alves de Castro  
RG: 809115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435

**PLANO DE TRABALHO**  
**Nº: 0595/CONV/2014**

**I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade Conveniente – Proponente</b> Município de <b>UBIRATÃ</b>				<b>C.N.P.J.</b> 76.950.096/0001-10	
<b>Endereço</b> Avenida Nilza De Oliveira Pipino, 1852.		<b>Município</b> UBIRATÃ	<b>UF</b> Pr	<b>CEP</b> 85440-000	<b>Telefone</b> (44) 3543-8000
<b>Nome do Responsável</b> Haroldo Fernandes Duarte					
<b>RG</b> RG 1.847.057-8	<b>CPF</b> 960.951.726-53		<b>Cargo</b> Prefeito Municipal		
<b>Entidade Conveniente</b> Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR				<b>CNPJ</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço</b> Rua Marechal Deodoro, 1133		<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> Pr	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Nome do Responsável</b> Luciano Valério Bello Machado					
<b>RG</b> 2.158.649-8 SSP/PR	<b>CPF</b> 435.041.169-00		<b>Cargo</b> Diretor-Presidente em exercício		
<b>Nome do Responsável</b> Sueli Toshico Sakai Marques					
<b>RG</b> 1.421.176-4 SSP/PR	<b>CPF</b> 496.175.599-00		<b>Cargo</b> Diretora de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias – em exercício		

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>CONVÊNIO DE PARCERIA</b>	<b>Período de Vigência</b> 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
<b>OBJETO:</b> O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Ubitatã, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 60 lotes, objeto da matrícula nº 25.007 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã /PR.	



**JUSTIFICATIVA:**

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária das áreas supramencionadas, localizadas no Município de Ivaiporã – Estado do Paraná. A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

**Artigo 3º** – A Companhia tem por objetivos:

**I** – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

**II** – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

**V** – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

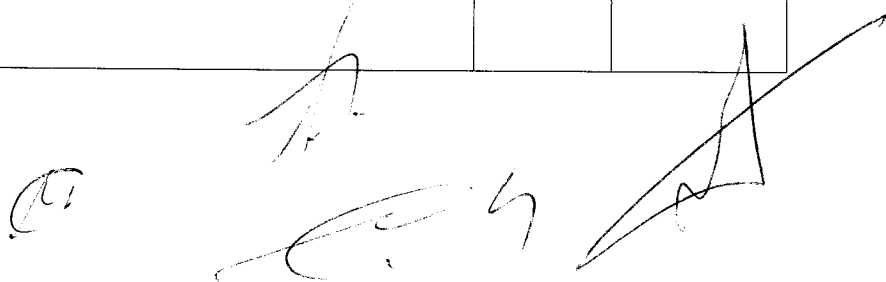
**VII** – Promover regularização fundiária;

**XII** – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

**III – METAS/ETAPAS**

METAS	Duração	
	Início	Término
Assessoramento técnico e institucional visando à regularização de até 60 lotes, objeto da Matrícula nº 25.007 –Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã/Pr.	Out/2014	Out/2016

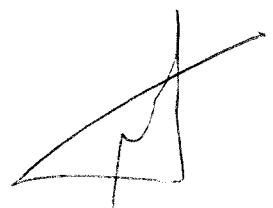


ETAPAS	
1 – Pesquisa Dominial	24 meses
2 – Levantamento Planialtimétrico	
3 – Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4 – Execução dos Procedimentos	
5 – Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

#### IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p><b>Caberá à COHAPAR:</b></p> <p>a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</p> <p>b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</p> <p>c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</p> <p>d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</p> <p>e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</p>	10/2014	10/2016



ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p><b>Caberá ao MUNICÍPIO:</b></p> <p>a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.</p> <p>b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;</p> <p>c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;</p> <p>d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;</p> <p>e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.</p> <p>f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).</p>	10/2014	10/2016

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.


Curitiba, 01 de outubro de 2014.



**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito Municipal de **UBIRATÃ**



**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR** – em  
exercício



**SUELI TOSHICO SAKAI MARQUES**  
Diretora de Regularização Fundiária e  
Relações Comunitárias da **COHAPAR** –  
em exercício

**Extrato de Homologação: Pregão Presencial nº 038/2014-HUOP – Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Aventais, Kits cirúrgicos, Máscaras, Gorro e Propé para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, descrito e publicado no Diário Oficial nº 9309 de 10 de outubro de 2014. Cascavel, 13 de outubro de 2014. Carlos Alberto Piacenti – Vice-Reitor e Luiz Sergio Fettback – Diretor Geral.

R\$ 48,00 - 99864/2014

## Empresas Públicas

### ELEJOR

#### Aviso de Justificativa de Dispensa de Licitação

ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.  
Referente ao processo Elejor nº PAC 016.2014  
**Objeto:** Compra de 7 MWm (mega watt médio) flat.  
**VENDEDOR:** Votener – Votorantim Comercializadora de Energia Ltda.  
**CNPJ:** 03.984.862/0001-94  
**Fundamentação legal:** art. 24, XXII, Lei 8.666/93.  
**Valor:** R\$234,50/MWh  
**Vigência:** 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato.  
Autorizado pelo diretor administrativo financeiro (p.p) e ratificado pelo diretor presidente em 09/10/2014.

R\$ 72,00 - 100055/2014

### TECPAR

#### INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

##### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014

**Objeto:** Aquisição de produtos químicos.  
**Valor máximo estimado:** R\$ 68.729,25  
**Data de abertura:** 27/10/2014, às 09:00 horas.  
Melhores informações através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Curitiba, 13/10/2014. Pregoeiro

R\$ 48,00 - 100075/2014

#### INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

##### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2014

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual. Valor máximo estimado: R\$ 32.555,30. **Data de abertura:** 27/10/2014 às 14:00 horas. Melhores informações através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 13/10/2014. Pregoeiro

R\$ 48,00 - 100096/2014

## Sociedades de Economia Mista

### BADEP

#### Extrato de Contrato de Seguro Apólice nº 020970

**Contratada:** Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros  
**CNPJ/MF nº** 92.682.038/0001-00.  
**Objeto:** Seguro Veículo: Gol Power 1.6 MI, placa ANH-2077.  
**Valor:** R\$ 1.458,35 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
**Previsão Orçamentária:** Recursos Próprios do BADEP.  
**Vigência:** 19.08.14 a 19.08.15.  
**Base Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.  
**Ordenador da despesa:** Rafael Moura de Oliveira - Liquidante.

R\$ 72,00 - 99886/2014

## CELEPAR

#### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

**OBJETO:** contratação de empresa, em lote único, para prestação de serviços de produção e instalação de letras caixa em chapas galvanizadas com iluminação, letras em acrílicos, painéis adesivos e testeiros coloridas para fachadas, nos termos do edital e seus anexos.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 09:30 horas do dia 28/10/2014.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>, opção = "Consulta a Licitações".

R\$ 120,00 - 99774/2014

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 15/2013 (SECOM) CONTRATO Nº 115/2013 (CELEPAR)

**PROCESSO Nº:**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação Social do Estado da Bahia – SECOM  
**CONTRATADA:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR  
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19  
**OBJETO:** Ajuste da vigência.  
**FINALIDADE:** CLÁUSULA PRIMEIRA  
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 23/09/2014 e término em 22/09/2015, com base no art. 141, II, da Lei Estadual nº 9.433/05.  
§1º Durante o novo período de vigência, serão mantidos os mesmos preços ora praticados, renunciando a CONTRATADA a reajustamento e/ou revisão.  
**ASSINATURA:** Secretária em exercício Sra. Marlupe Ferreira Caldas e Coordenador de Internet da SECOM Sr. Leonardo Villanova de Castro Martins em 23/09/2014.

R\$ 168,00 - 99862/2014

## COHAPAR

#### Extrato do Convênio nº 0595/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Ubiratã.

**Objeto:** Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Ubiratã, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 60 lotes, objeto da matrícula nº 25.007 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã /PR..

**Data:** 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 74/2014 de 01.09.2014. **Processo:** 13.214.701-9.

R\$ 72,00 - 100016/2014

#### Extrato de Termo de Cooperação nº 0599/TERMO/2014 – Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de SERTANÓPOLIS, com a anuência da SEAB.

**Objeto:** construção de até 9 unidades habitacionais rurais através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.

**Data:** 10.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 80/2014 de 15.09.2014. **Processo:** -13.305.270-4.

R\$ 72,00 - 99976/2014

#### Extrato de Termos Aditivos (1º) - Partes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados, por 12 meses.

**Engenheiro Beltrão: Termo Nº** 0549/TERMO/2013-A – **Data:** 16.09.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº 80/2014 de 15.09.2014 - **Processo:** 13.324.588-0.

**General Carneiro: Termo Nº** 0559/TERMO/2013-A – **Data:** 18.09.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº 80/2014 de 15.09.2014 - **Processo:** 13.333.442-4.

R\$ 72,00 - 99981/2014